



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0277/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0277/1998 DE 05/05/98

PROPOVENTE: VEREADOR

NIGUEL COLASUONNO

E M E N T A:

Denomina logradouro publico inominado situado no Distrito do Rio Pequeno, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.774/98 de 18-dez-98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:06:09

00000016219-12



CÓD

ARQUIVADO EM

05/01/99

REGIME DE ARQUIVAMENTO

até 31 de Março - Tópica IV - D 1-99



231

Folha no 01 de pag.
no 277 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 MAI 1998
Furtoso
Pal. Urban
Educação
Finanças
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0277/1998

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito
do Rio Pequeno, e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica denominado "Praça Durval Breda
Cardoso" o logradouro público uninominado situado na
confluência da Avenida Padre Tiago Alberione e Rua Priscila
Ferreira de Souza Biondo no Parque dos Príncipes - Distrito
do Rio Pequeno.

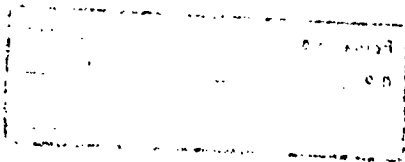
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 1998.

Miguel Colasuonno
MIGUEL COLASUONNO

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 MAI 1998 ★
- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta carta	rubri-
cado(s) sob n.º 225 e 1	ção sob
n.º 6 1715 198 a 1	<i>Ad</i>



Folha no	02	de proc
no	277	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Durval Breda Cardoso nasceu em Campinas à 22 de outubro de 1911. Um dos mais antigos cronistas parlamentares, foi Presidente da Crônica Jornalística do Palácio Bandeirantes. Pertenceu à Assessoria de Imprensa dos ex-governadores Lucas Garcez e Carvalho Pinto.

Imparcial e independente era um jornalista isento e profissional. De perfil batalhador engajou-se na luta pela implantação do Aeroporto Internacional de Viracopos, a restauração do Pátio do Colégio e sua capela e o tombamento do Palácio 9 de Julho, antigo prédio da Assembléia Legislativa do Estado.

Nos inúmeros órgãos de imprensa em que trabalhou emprestou seu talento jornalístico. Foi redator da Revista da Semana do Rio de Janeiro, do Correio Popular de Campinas, Diário do Ribeirão Preto e inúmeros outros.

Era historiador, economista e poeta. Deixou inacabada obra sobre o Sesquicentenário da Independência do Brasil. Foi por várias vezes condecorado. Dentre as honrarias recebidas alinham-se a "Cruz do Mérito Cívico e Cultural", "O Grande Colar Marechal Rondon" e "Cavaleiro da Ordem de São Paulo Apóstolo".

Faleceu em 29 de novembro de 1986 em São

Paulo.



Folha no	03	de proc
no	277	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Justa se faz a homenagem pleiteada
através da presente propositura, para a qual conto com a
aprovação dos nobres pares.

SERÁ MESMO QUE O BRASILEIRO TEM MEMÓRIA CURTA ??
MAS, TEMOS CERTEZA DE QUE O SENHOR NÃO TEM !!!

de proo
27 de 1998
C.D.

Aqui solicitamos sua especial gentileza em encaminhar um estudo que viabilize uma **justa Homenagem** a este grande Brasileiro e digno Paulista, que tanto fez por seu Estado e que depois de sua morte (em Novembro de 1986 – há 12 anos) caiu em total esquecimento. Quando vemos milhares de ruas com o “simpático e significativo” nome de Rua B.... C,D,E pensamos em quão seria justo que a população pudesse ver o nome do **DR. DURVAL BREDÁ CARDOSO** em uma delas, para lembrar-se dele e quiçá, tentar imitá-lo em sua brasilidade e civismo!

Nossa reivindicação baseia-se na vida ilustre deste baluarte da causa pública, que foi **PRESIDENTE DA CRÔNICA JORNALÍSTICA DO PALÁCIO BANDEIRANTES**, sendo dos mais antigos Cronistas Parlamentares; e tendo pertencido à Assessoria de Imprensa do ex-governadores Lucas Garcez e Carvalho Pinto, como Presidente da Crônica Palaciana.

Másculo, Imparcial, independente, era um jornalista na mais rigorosa acepção do termo. E pelo brilho de sua pena, por seu devotamento cívico, conquistou inúmeras obras, dentre elas, o **AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS** para Campinas, a luta para a restauração do **PATEO DO COLEGIO E SUA CAPELA HISTÓRICA**, e o **TOMBAMENTO** como **PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DO PALÁCIO 9 DE JULHO**, antigo prédio da Assembléia Legislativa do Estado (cuja placa que atestava o fato, aqui em suas paredes, também sumiu, com a falta de memória do tempo ...).

Dr. Durval Breda Cardoso foi um esteio da Campanha da nossa Aviação Civil, tendo sido Vice Presidente do Aero Clube de Campinas, de Ribeirão Preto, ostentando o Brevê de Piloto Internacional.

Iniciou-se na IMPRENSA pelos idos de 1932. E entre os diferentes órgãos de publicação, foi Redator da Revista da Semana do Rio de Janeiro, Correio Popular de Campinas, Diário de Ribeirão Preto, e inúmeros outros. Foi Diretor do Jornal Político “O Resumo”, Diretor da Sucursal do Correio Popular de Campinas nesta Capital; e pertencia à Associação Brasileira de Imprensa.

Era HISTORIADOR, Membro do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO, ESCRITOR, ECONOMISTA e POETA, deixando inacabado um livro sobre o Sesquicentenário de nossa Independência.

Era Vogal do Sindicato dos Jornalistas e Membro do Conselho da Academia dos Jornalistas Profissionais do Estado.

Várias vezes condecorado, recebeu entre inúmeros lauréis, “a Cruz do Mérito Cívico e Cultural”, “O Grande Colar Marechal Rondon”, da Sociedade Geográfica Brasileira. E era “CAVALEIRO DA ORDEM DE SÃO PAULO APOSTOLO”.

E é para ele, Dr. DURVAL BREDÁ CARDOSO, que se foi em 1986, depois de tantas lutas e vitórias por nossa Pátria, que reivindicamos uma justa homenagem desta Terra que ele tanto amou.

Silvia Janete Cardoso (Sobrinha – Socióloga e Empresária)
Escritor Raul Breda Cardoso (Irmão)

*Solicitamos a gentileza de enviar sua apreciação a esta proposta, POR ESCRITO, para : Rua Porcelanas, 288 – aptos 82 e 85 – Jabaquara - 04323-090
São Paulo SP Fone fax : 5588 0008 - Bip : 866 4666 (107 7110)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Capital - São Paulo

Registro Civil das Pessoas Naturais

2.º Subdistrito - Liberdade

Oriel de Almeida César

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Folha nº 05 de proc
LIBERDADE
2.º
SUBDISTRITO
CGC. 00.445.072/0001-04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 103V do livro C-107 de Registro de óbitos, sob o número 64.151, conforme declaração nº 24.197 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de DURVAL BREDÁ CARDOSO, falecido no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (29/11/1986), às 22 horas e 20 minutos, no Hospital Oswaldo Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, jornalista, natural de Campinas, São Paulo, residente e domiciliado à Moóca. São Paulo, Capital, com 75 anos de idade, estado civil casado, filho de sr. JOÃO CARDOSO e de dona JUDITH BREDÁ CARDOSO, já falecidos.

Foi declarante sr. JOÃO MARIO DE FRANÇA CARDOSO, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. GILBERTO TURCATO JUNIOR, CRM 44.511, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, neoplasia pulmonar. O sepultamento foi realizado no cemitério São Paulo (Pinheiros), nesta Capital.

Registro feito em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Observações:- O falecido era casado com a sra. MARIA DE FELIPE CARDOSO, deixando os filhos JOÃO ULYSSES, ROMILDA, maiores de idade Não deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 25 de março de 1998

Oriel de Almeida César
responsável pelo expediente

SELO DE AUTENTICIDADE
11/1/88

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2.º Subdistrito - Liberdade - São Paulo - Capital
ORIEL DE ALMEIDA CÉSAR
Respondendo pelo expediente
Portaria CGJ nº 140/98
Rua Tamandaré, nº 768 - Tel. 278-7897

CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL

R\$ 8.98 R\$ 1.79 R\$ 0.16 R\$ 10.93

Digitado por: Laerte Emílio de Moraes

Selos recolhidos pela guia 056/98

Reconheço a firma de

Oriel de Almeida César e dou fé.

São Paulo, 25 de março de 1998.

Em testº *[assinatura]* da verdade.

Regina Célia Constâncio

Escrevente Autorizada

--- Válido somente com selo de autenticidade ---



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 277 de 19 98 07 / 05 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-05-98

Ad
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

08/05/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/5/98 às 17:05 hs.

Evniati
Ao Nobre V. Ex.
para relatar.

em 12 de 05 Sala da Comissão da Constituição e Justiça
do 19. 98

[Signature]
Presidente

SEGUE M. juntado S. nesta data, documento S. e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 22.5.98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 277/98, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DURVAL BREDAS CARDOSO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 277/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/5/98.

Wadih Mutran
WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 24/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

27/05/98

16:30h KJA

Sr^a. Soraia.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para Comissão de Constituição e Justiça.

27/05/98

JOSE CARLOS ALMEIDA SANTOS
Chefe de Gabinete Técnico III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

27/05/98

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Legislação I

SEGUE M. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
número S. sob folha S. nº. 08 à 10
Em 04/06/98

WFS.



Folha n.º 08	do proc.
n.º 277	de 19 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio

de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0608/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 277/98 de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito do Rio Pequeno, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 277/98 de fls. 01,
e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 277 de 1998
7/10/10
S
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 608/98 , de
29/05/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 277/98 , de autoria do Ver. Miguel Cola
supno.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 277/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

Elis C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

RECEBI EM:
03/06/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 277 de 19 98 04, 06, 98 (a)

SPS

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04/06/98

JOSE CRISTINO *JS* SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/6/98 às 18:00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S n.º 51126/13 #

Em 02 7 90

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

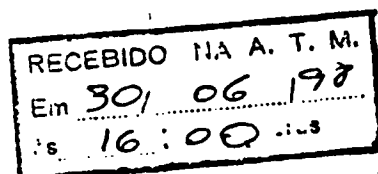
São Paulo, 30 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

166 / 98

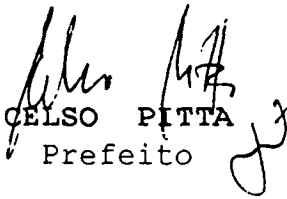
15 - DOCREC
15-0196/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 6 / 198

17:00

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12 / 7 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08 às 15h00 hs.



Folha N.º	127	do proc.
N.º	222	de 1990
funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 277/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0608/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL: Nº 166/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do...proc.....n.1998.0.110.618.2.em 16/06/98.(a

~~LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS~~
~~Assist. Administr.~~
~~SEHAB - CASE 4~~

CASE 6
Sr. Director

INFORMACOES SOBRE O PL : .277/98 MEMO ATL : . / M.COLASUONNO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DURVAL BRENDA CARDOSO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÕES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS PRISCILA FERREIRA DE SOUZA BIONDO, PEDRO VITOR MASSOTE E AV. PE. TIA-GU ALBERIONE (SETOR 160 - QUADRA: 323).

16/06/98

CASE G.

18 JUN 1998

14 20.000-7

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para} para informação ^{documento}, rubrica de selo

letra n. 14151 1218 1982



Folha Nº 4	do proc.
Nº 227	do 1978
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1135/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0277/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno, visa denominar Praça Durval Breda Cardoso, o logradouro público inominado situado na confluência da Avenida Padre Tiago Alberione e Rua Priscila Ferreira de Souza Biondo no Parque dos Príncipes - Distrito do Rio Pequeno.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 15 outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº ³⁷ /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0304/98.

Denomina Praça Durval Breda Cardoso logradouro público inominado, situado no Parque dos Príncipes, Distrito do Rio Pequeno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Durval Breda Cardoso o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas



Folha Nº 134	de 170
Nº 222	da 190
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Priscila Ferreira de Souza Biondo, Pedro Vitor Massote e
Av. Padre Tiago Alberione, no Parque dos Príncipes, no
Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 1990.

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

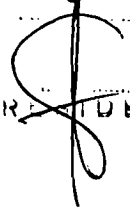
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13/8/98 as 12:30 h.

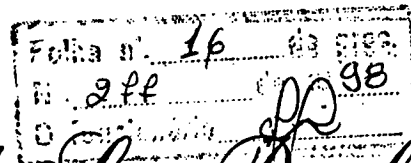

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. SPÓSATI

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

13/8/98

PRESIDENTE

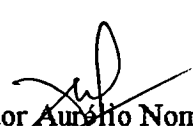


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 28 / 08 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº 1ª do proc.
N.º 2ªª de 98
O. Sec. de 98

Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-1258/1998

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 277/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 277/98, de autoria do Nobre Vereador Miguel Colasuonno denominar como "Praça Durval Breda Cardoso", o logradouro público sem denominação, situado na confluência da Avenida Padre Tiago Alberione com a Rua Priscila Ferreira de Souza Biondo no Parque dos Príncipes - Distrito do Rio Pequeno.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de um breve histórico sobre o homenageado, de uma cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 166/98, ao qual juntou a folha de Informação nº 8, do processo nº 1998.0.110.618-2, tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial através do Decreto nº 34.049/94, não possui CADLOG;

b - o nome proposto não possui homonímia;

c - os dados técnicos são insuficientes.

d - Observou que deverá constar a seguinte descrição: logradouro delimitado pelas Ruas Priscila Ferreira de Souza Biondo, Pedro Vitor Massote e Av. Pe. Tiago Alberione (Setor 160 - Quadra 323).

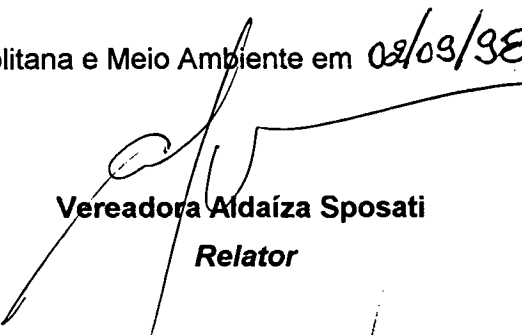
Com base nas informações prestadas pelo Executivo e em especial na observação quanto à descrição a ser dada no texto do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, concorda com o Substitutivo.

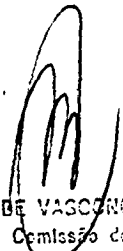
Favorável, ao Substitutivo, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 02/03/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereadora Aldaíza Sposati
Relator

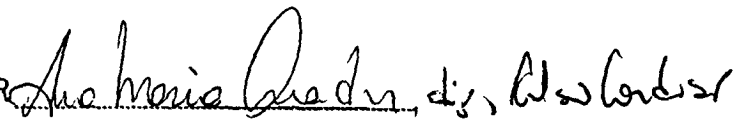
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/09/98

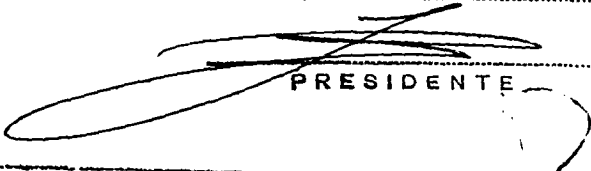

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 8/9/98 as 17:30 h.

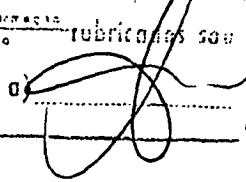

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.


SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

8 / 9 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: G.D. v. juntados nesta data para a informação
documentos rubricados com
folhas de n° 18 / 29 / 10 / 98 a 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1569/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/98

50

Tendo a autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Durval Breda Cardoso a logradouro público situado na confluência da Av. Pe. Tiago Alberione e Rua Priscila Ferreira de Souza Biondo, no Parque dos Príncipes, Distrito do Rio Pequeno.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, ainda que tenha apresentado substitutivo que teve por finalidade oferecer uma descrição do logradouro em consonância ao que prescreveu o órgão técnico do Executivo consultado. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que, em sua profissão de jornalista, sempre se pautou pela imparcialidade e independência, nos inúmeros órgãos da imprensa em que trabalhou, como a Revista da Semana, do Rio de Janeiro, o Correio Popular, de Campinas, e o Diário de Ribeirão Preto. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público, já que é sempre recomendável que os logradouros públicos tenham uma denominação clara e precisa, de modo a evitar-se ambigüidade e a facilitar a localização do mesmo.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/10/98

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4/11/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/11/98 as 17.40 h.

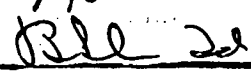

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

o nome Vereador
para relatar.


DALTON SILVANO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

06/11/98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 • folha de informação n.º 17/11/98

ISABEL P. S. HANASHIRO



Folha n.º 19 do proc.
n.º 277 de 1998
o funcionário Sr.

ISABEL P. S. MACHADO
1.ª Adm. Serv. IV

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1685/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 277/98

0000 00 00

0000 00 00

0000 00 00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno, visa denominar Praça Durval Breda Cardoso o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Priscila Ferreira de Souza Biondo, Pedro Vitor Massote e Av. Pe. Tiago Alberione, no Parque dos Príncipes - Distrito do Rio Pequeno.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

131

Relator

Relator

Relator

Relator

Relator

17 - RELCOM
17-2374/1998

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Parâmetros (ns. 14, 15, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. de 19/11/98
página(s) 39 , coluna 2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *la*

RETIFICADO NO D.O.
DO MUNICÍPIO.
EM 01/12/98
PAG. 28 COL. 2ª
d

A Leg. 3

Em: 19/11/98

ISADE

Of. Ass. Leg. III

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/98

16:00h

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

01/12/98

lc
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

01/12/98

af
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *m* juntado *p* nesla data
documento *p* e papel de informação
rubricado *2* sob folha *n.º* 20 a 24
Em 21/12/98
llay



Folha Nº. 26	do proc.
Nº. 277	de 1998
O funcionário	JP

Câmara Municipal de São Paulo

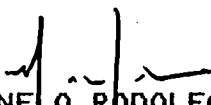
São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0979/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 277/98 de autoria do Vereador Miguel Colasuonno - denominando Praça Durval Breda Cardoso logradouro público inominado, situado no Parque dos Príncipes, Distrito do Rio Pequeno, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0979/1998

Folha Nº 21 do proc.
nº 277 de 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº

14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 277/98). (VEREADOR

MIGUEL COLASUONNO). Denomina Praça Durval Breda Cardoso

logradouro público inominado, situado no Parque dos Príncipes,

Distrito do Rio Pequeno, e dá outras providências. A CÂMARA

MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado

Praça Durval Breda Cardoso o logradouro público inominado,

delimitado pelas Ruas Priscila Ferreira de Souza Biondo,

Pedro Vitor Massote e Av. Padre Tiago Alberione, no Parque dos

Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno. Art. 2º - As despesas

decorrentes da execução desta lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Eu,

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA

Assistente Técnico de

..... Assistente Técnico de Direção I, padrão

"QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

ZUZASSATO

competente nº 50 e datilografei. Eu, Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo,

01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e

Registro de Documentos Legislativos, Visto,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica

Substituto

..... Diretora do Departamento dos Serviços

CELIA KAVIER MACHADO

Diretor Técnico de Depto. DT. 2

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio
Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba;
Maria Helena

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.774 DE 18 DE *dez* DE 1998.

Denomina Praça Durval Breda Cardoso logradouro público inominado, situado no Parque dos Príncipes, Distrito do Rio Pequeno, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Durval Breda Cardoso o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Priscila Ferreira de Souza Biondo, Pedro Vitor Massote e Av. Padre Tiago Alberione, no Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 23
n.º 277
03 13 98

São Paulo, 03 de dezembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 979/98 , de
03.12.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 277/98 ,
de autoria do Ver. Miguel Colasuonno. (Art.84, I do RI).

Anexo: .../...

RECEBI EM:
10 112 198

Elene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

277

de 19

98

21

12

98

(a)

Kayon

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.774, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 277/98, do Vereador Miguel Colasuonno - PPB)

*Denomina Praça Durval Breda Cardoso
logradouro público inominado, situado
no Parque dos Príncipes, Distrito do
Rio Pequeno, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Durval Breda Cardoso o
logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Priscila
Ferreira de Souza Biondo, Pedro Vitor Massote e Av. Padre
Tiago Alberione, no Parque dos Príncipes, no Distrito do Rio
Pequeno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de
dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretária da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de
dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no	DIÁRIO OFICIAL
de	19 / 12 / 98
pagina	02
coluna	02
Conteúdo:	
Conteúdo:	

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

30 / 12 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. #247 fls.

Arquivo em 05-jan-99

O Func.* 


ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)